# EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2008

*"Altera a redação do inciso II, do art. 147, da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba/MG."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do inciso I, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda:

**Art. 1º** O inciso II, do art. 147, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 .....

...

II – Corpus Christi;

..."

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de junho de 2008.

JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
Secretário

Registrada no livro próprio à fl. 10v, publicada no local de costume nesta data.
Carmo, 13 de junho de 2008.

João Batista Fernandes
Assessor Legislativo.